

## Obrigatoriedade de Cadastro no Seguro Social



**Independente da nacionalidade, pessoas que trabalham em empresas japonesas se cadastram no seguro social.**

O “seguro social” é dividido em seguro de saúde e pensão.

50% da contribuição do seguro social é arcado pela empresa.

O valor da contribuição não muda mesmo que seus familiares se tornem seus dependentes!  
(Para se tornar familiar dependente do seguro de saúde é preciso satisfazer algumas condições determinadas)

# Seguro de Saúde

Ao cadastrar-se no seguro de saúde, basta arcar somente com 30% (\*) das despesas médicas pagas quando adoecer ou se ferir.

(\*) Este percentual de pagamento a ser arcado difere conforme a idade etc.

## Os subsídios que o seguro de saúde fornece vão além das despesas médicas!

- despesas do parto
- compensação durante a ausência no trabalho por licença devida a doença
- compensação durante a ausência no trabalho por licença maternidade
- despesas do funeral
- subsídio para os exames





# Pensão Social



A pensão é paga ao contribuinte para cobrir os gastos diários quando este se tornar idoso futuramente ou quando se tornar deficiente.

Cadastra-se no sistema de pensão independentemente da nacionalidade.

As pessoas que não possuem nacionalidade japonesa, que perderam a qualificação de segurados da Pensão Nacional ou do Seguro de Pensão Social e saíram o Japão, podem pedir a devolução parcial única por desligamento.

Para saber mais detalhes sobre os trâmites referentes à pensão, entre em contato com escritório de pensão do “Serviço de Pensão do Japão - JPS”.

